



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

Lei Nº 1.716/2020

“Referenda o Decreto Municipal nº 42 de 17 de junho de 2020, que trata da abertura de Crédito Extraordinário para atender situação de Emergência Pública no enfrentamento ao Coronavírus.”

A Câmara Municipal de Pedra Azul/Minas Gerais aprova;

Art. 1º - Fica referendado nos termos do artigo 167, parágrafo 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, para todos os efeitos legais, o crédito extraordinário aberto pelo Decreto Executivo nº 42 de 17 de junho de 2020, no valor de R\$ 1.001.707,69 para atender, em caráter emergencial, o estado de emergência pública decorrente da pandemia do Coronavírus, destinado a abertura da seguinte dotação no orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020:

05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0015.2126– Subvenções a Entidades de Saúde p/ Enfrentamento ao COVID 19

33500000 – Transf. Inst. Priv. S/fins Luc. Fonte 154 Valor R\$ 1.001.707,69

TotalR\$ 1.001.707,69

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 1659/17– Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 15 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

Ação 2126 – Subvenções a Entidades de Saúde p/ Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
------------------	----------------	-----------------------	--------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	1.001.707,69
------	-----------------------------	------------	------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 19 de junho de 2020.


Silvana Maria Araujo Mendes
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

DECRETO Nº. 042/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Pedra Azul no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 18 de 19/03/2020 que declara situação de emergência no município de Pedra Azul, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na execução orçamentária de 2020, crédito extraordinário no valor de R\$ 1.001.707,69 na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0015.2126 – Subvenções a Entidades de Saúde p/ Enfrentamento ao COVID 19

33500000 – Transf. Inst. Priv. S/fins Luc.

Fonte 154 Valor R\$ 1.001.707,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

TotalR\$ 1.001.707,69

Art. 2º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover a adequação necessária na Lei Municipal nº 1659/17– Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando a seguinte alteração:

Programa: 15 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. SAÚDE

Ação 2126 – Subvenções a Entidades de Saúde p/ Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	1.001.707,69

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Azul, 17 de junho de 2020.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita